

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DE ESPINHO

### OUTORGANTES

**Primeiro:** MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, **Adelino Miguel Lino Moreira Reis**, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos;

**Segundo:** TURISMO DE PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R., Pessoa Coletiva n.º 508905435, com sede no Castelo Santiago da Barra, Viana do Castelo, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, **Luís Pedro Martins**, no uso da competência prevista na alínea i) do artigo 24.º dos seus respetivos Estatutos;

**Terceiro:** ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA, Pessoa Coletiva n.º 501651888, constituída por Escritura Pública a 12 de setembro de 1985 pelos Municípios de Oliveira de Azeméis e S. João da Madeira, onde atualmente tem a sua sede, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, **José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, com poderes para este ato, nos termos estatutariamente aplicáveis;

**Quarto:** FREGUESIA DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 506954994, com sede na Rua 23, N.º 271, freguesia e concelho de Espinho, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Junta, **Vasco José Carvalho Alves Ribeiro**, no uso dos poderes que legalmente lhe são conferidos;

**Quinto:** FREGUESIA DE PARAMOS, Pessoa Coletiva número 508323215, com sede na Rua da Junta, N.º 20, freguesia de Paramos, concelho de Espinho, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Junta, **Manuel de Oliveira Dias**, no uso dos poderes que legalmente lhe são conferidos;

**Sexto:** FREGUESIA DE SILVALDE, Pessoa Coletiva número 506938034, com sede na Rua da Igreja, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Junta, **José Carlos Silva Teixeira**, no uso dos poderes que legalmente lhe são conferidos;

**Sétimo:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM, Pessoa Coletiva número 510834450, com sede na Rua do Passal, N.º 1, União das Freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, neste ato representada pelo

respetivo Presidente da Junta, **Nuno Pinto de Almeida**, no uso dos poderes que legalmente lhe são conferidos;

**Oitavo:** S.T.E. – SOCIEDADE TURISMO DE ESPINHO, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500417458, com sede na Rua 6, Edifício do Hotel Praia Golfe, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representada pelos Presidente e Vogal do Conselho de Administração, **Rodrigo Afonso Pinto de Magalhães Pinto de Barros** e **Mário António Rodrigues**, respetivamente, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial consultada no respetivo portal;

**Nono:** AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA, Pessoa Coletiva n.º 600078540, com sede na Rua 35, freguesia e concelho de Espinho, representado pelo Diretor, **José Ilídio Alves de Sá**, com poderes para este ato;

**Décimo:** AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA, Pessoa Coletiva n.º 600085570, com sede na Praceta Dr. Manuel Laranjeira, União das freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, representado pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória, **Ana Gabriela Soares da Costa Moreira**, com poderes para este ato;

**Décimo primeiro:** CEPROF - CENTROS ESCOLARES DE ENSINO PROFISSIONAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 504453211, com sede na Rua Vinte e Sete, N.º 847, freguesia e concelho de Espinho, legalmente representado pelo Sócio-Gerente, **Joaquim Valdemar Moreira Carvalho Martins**, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial consultada no respetivo portal;

**Décimo segundo:** MONTE-LÍRIO – HOTÉIS, LARES, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509680160, com sede na Rua 23, N.º 344, Sala F, freguesia e concelho de Espinho, legalmente representado pelo Sócio-Gerente, **António Correia de Almeida**, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial consultada no respetivo portal;

**Décimo terceiro:** MANTO DE NUVENS – RESTAURAÇÃO, LDA., Pessoa Coletiva n.º 508075750, com sede na Avenida 8, N.º 308, freguesia e concelho de Espinho, legalmente representado pelo Gerente, **Manuel Gonçalves Freitas**, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial consultada no respetivo portal;

**Décimo quarto:** ASSOCIAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS DE PRAIA E BARES DA ZONA NORTE, Pessoa Coletiva n.º 503525812, com sede na Avenida Beira Mar, N.º 2262, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção e pelo Presidente da Assembleia Geral, **Luis Filipe Rodrigues de Carvalho** e **Rui Manuel Martins Fidalgo**, respetivamente, conforme poderes

estabelecidos no n.º 1 do artigo 24.º dos seus Estatutos e Ata n.º 36 da reunião realizada em 2 de março de 2020 da Assembleia Geral da dita Associação;

**Décimo quinto:** ASSOCIAÇÃO S.C.E. – SURF CLUBE DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 516444263, com sede na Rua 26, N.º 1006, Rés do chão, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, **Miguel Ângelo Leite dos Santos**, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º dos respetivos Estatutos, bem como pela Ata n.º 1 da reunião realizada em 29 de maio de 2021, pela Assembleia Geral Eleitoral da mencionada Associação;

**Décimo sexto:** GPDESIGN, UNIPESSOAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 513123610, com sede na dos Fradinhos, N.º 272, freguesia de S. Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, legalmente representada pelo Sócio-Gerente, **Gonçalo Cardoso Prata da Nave Pina**, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial consultada no respetivo portal;

**Décimo sétimo:** WATERMARK SURF HOUSE, LDA., Pessoa Coletiva n.º 515127329, com sede na Rua 29, N.º 71, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representada pelo Sócio-Gerente, **Ricardo Filipe Magalhães da Silva Rego**, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial consultada no respetivo portal;

**Décimo oitavo:** SURFJAH CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 507765354, com sede na Rua 2, N.º 631, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção, **Jonny Lorenzo Carrione Galaviz e António João Moreira Pacheco do Espírito Santo**, respetivamente, conforme poderes estabelecidos no n.º 1 do artigo 24.º dos seus Estatutos e Ata n.º 36 da reunião realizada em 2 de março de 2020 da Assembleia Geral da dita Associação;

**Décimo nono:** ACADEMIA MAIA-BRENHA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, Pessoa Coletiva n.º 510261680, com sede na Praça do Bom Sucesso, N.º 61, 10.º andar, Salas 1009 e 1010, freguesia e Massarelos, concelho do Porto, neste ato legalmente representada pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção, **Luís Miguel Barbosa Maia e João Carlos Brenha Alves Pereira**, respetivamente, em conformidade com o n.º 4 do artigo 9.º a Escritura de Constituição de Associação celebrada no dia 27 de abril de 2012, no Cartório da Notária Maria Clara Cardoso Figueiredo da Cruz, sito em Vila Nova de Gaia, bem como através da Ata n.º 4 da reunião realizada em 30 de junho de 2017, pela Assembleia Geral Eleitoral da citada Associação;

**Vigésimo:** ASSOCIAÇÃO MAR DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 513959556, com sede na Rua 4, N.º 665, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção, **Ricardo Jorge Rosa Faustino e Paulo Ricardo Gonçalves da Costa Valente**, respetivamente, de

acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do documento da Constituição da Associação e seus Estatutos outorgado em 10 de maio de 2016 na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Espinho, bem como pela Ata n.º 4 da reunião realizada em 06 de março de 2020, pela Assembleia Geral da dita Associação;

**Vigésimo primeiro:** ADELINO DOS SANTOS RIBEIRO (Proprietário da *Companha: "Estrela da Noite"* com a matrícula P-2152-L e "*Rita e Carolina*" com a matrícula P-2233-L), Contribuinte Fiscal n.º 140559663, residente na Rua Arrais Florêncio, Casa 52, Bairro Piscatório, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho;

**Vigésimo segundo:** ARMANDA MARTINS, UNIPessoal, LDA., Pessoa Coletiva n.º 513375287, com sede Rua 8, N.º 1110, 1.º Direito, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representada pela Sócia-Gerente, **Armada Maria Pinho Martins**, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial consultada no respetivo portal;

**Vigésimo terceiro:** RUI ALEXANDRE SOARES RODRIGUES (na qualidade de proprietário do Alojamento Local "*Why Not? Guest House Espinho*") Contribuinte Fiscal n.º 191159654, residente na Avenida 8, N.º 1038, freguesia e concelho de Espinho;

**Vigésimo quarto:** PAULO MARÇAL DE FREITAS DUARTE (na qualidade de representante do Restaurante "*Lambe a Beíça*"), Contribuinte Fiscal n.º 153937947, residente na Rua 9, N.º 295, Rés do chão. Freguesia e concelho de Espinho;

**Vigésimo quinto:** LUIS MANUEL BARROS PEREIRA GONÇALVES SOARES (na qualidade de representante da Escola de Surf - "*Espinho Surfinn Company*"), Contribuinte Fiscal n.º 224279548, residente na Rua da Relva, N.º 50, 1.º Direito, freguesia de S. Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia.

### **CONSIDERANDOS**

- i. Uma Estação Náutica constitui uma plataforma de interação com o objetivo de promover a cooperação entre parceiros devidamente identificados que assegurem a oferta de um produto turístico de qualidade, completo e capaz de satisfazer as necessidades dos visitantes, turistas, nautas e comunidade local;
- ii. O trabalho em rede permitirá a criação de um produto náutico integrado e melhorado, acompanhado por uma oferta na área do alojamento, restauração, atividades culturais, educativas, desportivas e de lazer, que sejam capazes de transformar e valorizar o território, tradicionalmente ligado ao produto mar, sol e praia;

- iii. O Município de Espinho assume o papel de Entidade Coordenadora da Estação Náutica, ficando com a responsabilidade de execução do plano de ação e acompanhamento da política definida para a Estação Náutica, devendo em todos os atos assegurar a representação da Estação Náutica;
- iv. As organizações parceiras, enquadradas na tipologia de organizações previstas no artigo 4.º do Regulamento para a Certificação de Estações Náuticas de Portugal da Fórum Oceanos, constituirão o Conselho da Estação Náutica, responsável pela formulação das linhas de orientação e do plano de ação que procurará reunir pelo menos duas vezes por ano;
- v. Ao Município de Espinho compete, nos termos do disposto nas alíneas d), e), f), k), m), n) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas t), u) e ff) do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, assegurar, através da constituição de parcerias, materializadas em protocolos de colaboração, a recuperação e a divulgação do património natural, apoiando atividades de natureza educativa, cultural, desportiva e recreativa, contribuindo por sua vez, para a auto-organização da comunidade e para o empreendedorismo ecologicamente sustentável.

Tendo presente o acima considerado, as partes outorgantes, antes melhor identificadas, celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração nas condições e termos constantes nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULAS

### **1.ª - Denominação**

A Estação Náutica assume a denominação de Estação Náutica de Espinho.

### **2.ª - Âmbito**

O presente Protocolo de Colaboração estabelece as condições para a constituição, divulgação, promoção e certificação, no respeito pelo Regulamento de Certificação das Estações Náuticas em vigor, da designada Estação Náutica de Espinho na esteira do desenvolvimento do Projeto Portugal Náutico, pelo Grupo dinamizador constituído no âmbito da entidade FÓRUM OCEANO – ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA DO MAR, pessoa coletiva de direito privado de apoio ao desenvolvimento das atividades marítimas em Portugal, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com o número de identificação fiscal 509072763 e sede na UPTEC – Pólo do Mar, Avenida da Liberdade, s/n, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos.

### 3.ª - Objeto

A Estação Náutica é definida como uma rede de oferta turística náutica de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos náuticos presentes num território, que inclui a oferta de alojamento, restauração, atividades náuticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas. Desta forma, a Estação Náutica apresenta-se como uma plataforma de cooperação entre atores identificados com um território e que asseguram a oferta de um produto turístico.

### 4.ª - Forma

1. A Estação Náutica de ESPINHO não é uma entidade legalmente constituída, não detendo personalidade jurídica.
2. A constituição desta rede informal colaborativa pretende envolver todos os parceiros na definição e implementação do **Plano de Ação** da Estação Náutica de Espinho, cujas linhas orientadoras foram apresentadas no âmbito da candidatura a certificação junto da FÓRUM OCEANO – ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR, desenvolvendo as potencialidades e sinergias que decorrerem dos projetos e iniciativas que forem levadas a cabo por todos os parceiros, contribuindo-se assim para uma maior e melhor afirmação nacional e internacional do concelho de Espinho, enquanto destino náutico com uma diversificada oferta de atividades e serviços complementares, ao longo de todo o ano.

### 5.ª - Objetivos

1. O estabelecimento de cooperação entre as entidades que compõem a Estação Náutica de Espinho visa atingir os seguintes objetivos, que serão desenvolvidos e que se concretizarão em ações a aprovar, de acordo com o Plano Anual de Atividades:
  - a) Estruturar, como produto turístico âncora, a oferta das atividades náuticas do concelho;
  - b) Potenciar uma oferta turística multipolar entre os distintos produtos: turismo náutico, turismo de sol e praia, turismo de recreio e lazer, turismo de natureza, turismo cultural, turismo de eventos, festas e romarias, turismo acessível e gastronomia;
  - c) Reforçar a capacidade de atração do concelho, agregando as iniciativas e investimentos, reforçando as atividades económicas existentes e permitindo o desenvolvimento de novos negócios;
  - d) Promover junto da comunidade escolar e da comunidade local ações e atividades que promovam a Escola Náutica de Espinho no geral e as rotas turísticas em particular;
  - e) Instigar o envolvimento e cooperação entre todos os parceiros da Estação Náutica de Espinho, numa atuação conjunta;

- f) Fomentar o aumento do tempo de permanência dos visitantes/turistas no território de Espinho e de forma mais regular ao longo do ano;
  - g) Realizar eventos náuticos em Espinho;
  - h) Promover princípios de segurança das pessoas, nos espaços e atividades da Estação Náutica;
  - i) Capacitar os agentes locais ligados ao setor náutico ou turístico;
  - j) Medir a satisfação dos visitantes e monitorização dos resultados da Estação Náutica.
2. A Estação Náutica de Espinho identifica como centro de acolhimento o Posto de Turismo do Município de Espinho.

### **6.ª - Constituição**

1. A Estação Náutica de Espinho é constituída por:
  - a) Entidade Coordenadora;
  - b) Conselho da Estação Náutica.
2. O Município de Espinho é a Entidade Coordenadora da Estação Náutica.
3. O Conselho da Estação Náutica é constituído pelas entidades que figuram no presente Protocolo de Colaboração como Outorgantes e por outras que venham a aderir à Estação Náutica.
4. São e poderão vir a ser parceiros da Estação Náutica de Espinho todas as empresas marítimo-turísticas e outras entidades representativas do setor, com atividades de interesse para o desenvolvimento do projeto.
5. O pedido de adesão à Estação Náutica de Espinho deverá ser dirigido à Entidade Coordenadora e, após aprovação, pelo Conselho da Estação Náutica, será outorgada a respetiva Adenda ao Protocolo de Colaboração, por meio da qual a entidade aderente se vinculará ao presente documento e à ação articulada da Estação Náutica.

### **7.ª - Responsabilidades**

1. Compete à Entidade Coordenadora da Estação Náutica de Espinho:
  - a) Coordenar os trabalhos e atividades definidas pela Estação Náutica de Espinho, assumindo-se como ponto de contacto central em toda a rede de parceiros;
  - b) Convocar reuniões;
  - c) Promover o envolvimento e participação de todos os parceiros da rede;
  - d) Definir ações, prioridades e orientações estratégicas da Estação Náutica de Espinho com os parceiros da rede;
  - e) Assegurar a operacionalização e execução regular da Estação Náutica de Espinho;

- f) Representar a Estação Náutica de Espinho;
- g) Produzir relatórios de avaliação regulares.

2. Compete ao Conselho da Estação Náutica de Espinho:

- a) Participar nas reuniões agendadas pela Entidade Coordenadora e votar nos assuntos a submeter a deliberação do Conselho da Estação Náutica;
- b) Emitir parecer sobre o Plano Anual de Atividades e apoiar a formulação de linhas de orientação;
- c) Participar na elaboração do Regulamento interno da Estação Náutica de Espinho;
- d) Propor iniciativas, ações e estratégias aos órgãos competentes, que possam contribuir para melhorar a oferta da Estação Náutica de Espinho;
- e) Integrar os materiais promocionais e iniciativas da Estação Náutica;
- f) Utilizar o selo Estação Náutica de Espinho;
- g) Enviar, mensalmente, os resultados estatísticos referentes a atividades desenvolvidos pelo próprio parceiro;
- h) Contribuir para a recolha de informação relativamente ao nível de satisfação dos utilizadores da Estação Náutica e avaliação dos serviços prestados;
- i) Informar a Entidade Coordenadora de todas as ações/atividades desenvolvidas por cada parceiro;
- j) Contribuir para a prossecução dos objetivos definidos para a Estação Náutica de Espinho.

**8ª - Tomada de decisão**

1. O Conselho da Estação Náutica deverá reunir-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que seja solicitado pela Entidade Coordenadora ou por um número correspondente a 10% (dez por cento) dos parceiros.
2. A tomada de decisão do Conselho da Estação Náutica será efetuada por maioria dos membros presentes na reunião.

**9.ª - Vigência**

Com vista à concretização dos objetivos preconizados no presente Protocolo, as entidades outorgantes encontrar-se-ão vinculadas ao mesmo, a partir da data da sua assinatura.

As entidades outorgantes poderão desvincular-se, a todo tempo, do presente Protocolo, mediante comunicação, formalizada por escrito, à Entidade Coordenadora que, da decisão, dará conhecimento ao Conselho de Estação Náutica, promovendo os atos destinados ao respetivo averbamento.

### 10.<sup>a</sup> - Revisão

O presente Protocolo de Colaboração poderá ser revisto em sede de Conselho de Estação Náutica, por alteração superveniente das circunstâncias que determinaram a sua celebração.

### 11.<sup>a</sup> - Omissões

Em caso de omissão, desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução deste protocolo, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.

### 12.<sup>a</sup> - Disposições finais

As partes declaram que aceitam o presente Protocolo de Colaboração, com todas as suas cláusulas e a cujo cumprimento se obrigam.

Ficam arquivados no respetivo processo (NIPG 2364/2021) os seguintes documentos:

- a) Certidão da deliberação n.º 27/2021 (Reunião da Câmara Municipal de 08 de março de 2021);
- b) Certidão da deliberação n.º 192/2021 (Reunião da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2021);
- c) Pedido de Adesão à FÓRUM OCEANO para aquisição da qualidade de Associado;
- d) Regulamento para a Certificação de Estações Náuticas em Portugal e seus Anexos A, B, C, D e E;
- e) Minuta do Protocolo;
- f) Documentação comprovativa dos poderes de representação dos outorgantes.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 13 do mês de dezembro de 2021, é composto por **14 (catorze) páginas**, tendo sido elaborado **num único exemplar**, do qual, depois de assinado e rubricado por todos os intervenientes, se extrairão cópias para serem entregues a cada uma das partes outorgantes.

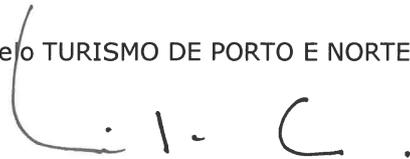
Espinho, aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,



O Presidente da Câmara Municipal de Espinho,  
Adelino Miguel Lino Moreira Reis

Pelo TURISMO DE PORTO E NORTE DE PORTUGAL,



O Presidente da Comissão Executiva,  
Luís Pedro Martins

Pela ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA,



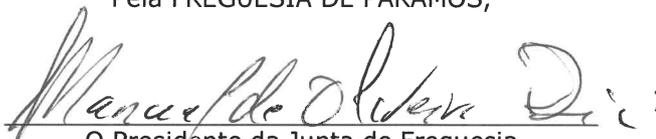
O Presidente da Conselho Diretivo,  
José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

Pela FREGUESIA DE ESPINHO,



O Presidente da Junta de Freguesia,  
Vasco José Carvalho Alves Ribeiro

Pela FREGUESIA DE PARAMOS,



O Presidente da Junta de Freguesia  
Manuel de Oliveira Dias,

Pela FREGUESIA DE SILVALDE,



O Presidente da Junta de Freguesia,  
José Carlos Silva Teixeira

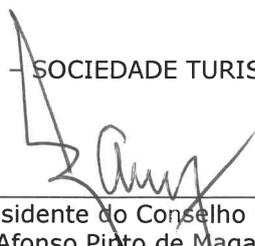
Pela UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM,



---

O Presidente da Junta da União  
das Freguesias de Anta e Guetim,  
Nuno Pinto de Almeida

Pela S.T.E. – SOCIEDADE TURISMO DE ESPINHO, S.A.,



---

O Presidente do Conselho de Administração,  
Rodrigo Afonso Pinto de Magalhães Pinto de Barros



---

O Vogal do Conselho de Administração,  
Mário António Rodrigues

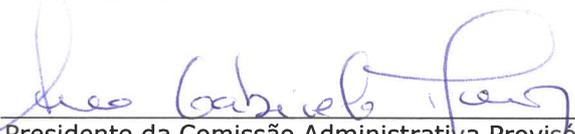
Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA,



---

O Diretor  
José Ilídio Alves de Sá

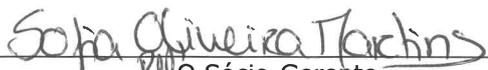
Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA,



---

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória,  
Ana Gabriela Soares da Costa Moreira

Pela CEPROF – CENTROS ESCOLARES DE ENSINO PROFISSIONAL, LDA.,



---

O Sócio-Gerente,  
Joaquim Valdemar Moreira Carvalho Martins

Pelo MONTE-LÍRIO – HOTÉIS, LARES, LDA.,

  
O Sócio-Gerente,  
António Correia de Almeida

Pelo MANTO DE NUVENS – RESTAURAÇÃO, LDA.,

  
O Gerente,  
Manuel Gonçalves de Freitas

Pela ASSOCIAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS DE PRAIA E BARES DA ZONA NORTE,

  
O Presidente da Direção,  
Luis Filipe Rodrigues de Carvalho

  
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,  
Rui Manuel Martins Fidalgo

Pela ASSOCIAÇÃO S.C.E. – SURF CLUBE DE ESPINHO,

  
O Presidente da Direção,  
Miguel Ângelo Leite dos Santos e Sá

Pela GPDESIGN, UNIPessoal, LDA.,



O Sócio-Gerente,  
Gonçalo Cardoso da Nave Pina

Pela WATERMARK SURF HOUSE, LDA.,



O Sócio-Gerente,  
Ricardo Filipe Magalhães da Silva Rego,

Pela SURFJAH CLUBE,



O Presidente da Direção,  
Jonny Lorenzo Carrione Galaviz

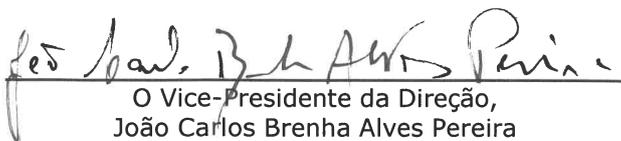


O Vice-Presidente da Direção,  
António João Moreira Pacheco do Espírito Santo

Pela ACADEMIA MAIA-BRENHA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,

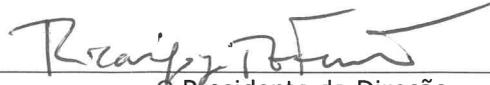


O Presidente da Direção,  
Luís Miguel Barbosa Maia



O Vice-Presidente da Direção,  
João Carlos Brenha Alves Pereira

Pela ASSOCIAÇÃO MAR DE ESPINHO,



---

O Presidente da Direção,  
Ricardo Jorge Rosa Faustino



---

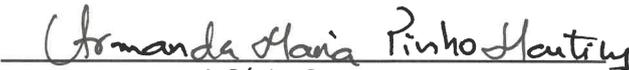
O Vice-Presidente da Direção,  
Paulo Ricardo Gonçalves da Costa Valente



---

Adelino dos Santos Ribeiro

Por ARMANDA MARTINS, UNIPESSOAL, LDA.,



---

A Sócia-Gerente,  
Armanda Maria Pinho Martins



---

Rui Alexandre Soares Ribeiro



---

Paulo Marçal de Freitas Duarte



---

Luís Manuel Barros Pereira Gonçalves Soares